

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 07/2024

### ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA, Prefeita Municipal do Município de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vaga temporário, em razão do término da lista de candidatos classificados em Processo Seletivo, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, e considerando os itens a seguir:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1.1 Ficam convocados os interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública - nos termos do **Edital nº 07/2024** - mediante apresentação no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Walter Veterlli, 239, Centro, Município de Lauro Müller(SC), com a apresentação da seguinte documentação (**cópia simples legível para conferência**):

- a) Cédula de Identidade e de CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo e demais habilitações que o candidato possuir.
- d) Fotocópia de cursos de capacitação e qualificação na área pretendida.
- e) Experiência comprovada no cargo inscrito.
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos
- g) Formulário próprio de inscrição para Chamada Pública (conforme Anexo II deste edital), de acordo com o cronograma.

1.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que efetivar a inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser adotadas pela Comissão do Processo Seletivo, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, nos termos deste Edital, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.



## 1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vigência do Contrato
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	1 + CR	40hs	01 (um) ano

### 1.1. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Cargo	Habilitação
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	Portador de Diploma de Nível Superior em Engenharia Sanitária e Ambiental, com registro no órgão competente.

CR: Cadastro de Reserva

- O candidato deverá trazer cópia dos documentos exigidos.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 A classificação desta Chamada Pública ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

I- Maior tempo de serviço.

II- Maior carga horária de cursos de capacitação e qualificação na área pretendida.

III- Habilitação mais elevada.

Havendo empate, terá melhor classificação o candidato de maior idade e maior número de filho. Mantendo-se o empate, haverá sorteio.

## 3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 O candidato classificado estará sendo convocado para assumir a vaga no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar daquela data, devendo entregar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lauro Müller os seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4.
- 01 Cópia do RG.
- 01 Cópia do CPF.
- 01 Cópia do Título de Eleitor.
- 01 Cópia da CNH (no caso em que a profissão demande o trabalho com veículos)
- 01 Cópia de comprovante de residência com CEP da rua. (conta de luz, água, telefone)
- 01 Comprovante da Situação Cadastral (pode ser obtido no [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))
- 01 Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino de 18 a 45 anos).
- 01 Cópia do PIS ou PASEP.

- j) 01 Cópia da Carteira de Trabalho (apenas das páginas da foto Frente e Verso).
- k) 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- l) 01 Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF de filhos menores de 14 anos.
- m) 01 Cópia da Carteira de Vacinação regularizada (do candidato).
- n) 01 Cópia da Carteira de Vacinação regularizada de cada filho menor de 14 anos.
- o) 01 Cópia do Comprovante de vacinação da COVID 19 (obtida no CONECTE SUS).
- p) 01 Cópia do Cartão SUS.
- q) 01 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o exercício do cargo.
- r) 01 Cópia do Diploma ou Certificado de escolaridade.
- s) 01 Comprovante de regularidade do Registro Profissional no Conselho Regional (se cargo com registro obrigatório em Conselho Regional).
- t) 01 Certidão de Antecedentes Criminais (disponível em <http://www.dpf.gov.br>)
- u) 01 Comprovante de tipo sanguíneo
- v) 01 Comprovante de votação da última eleição (Emitida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- w) 01 Atestado médico Admissional
- x) 01 Cópia do Cartão do Banco Bradesco (se mencionar o número da agência e conta com dígito), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta.

3.2 O candidato que deixar de assumir as suas funções no prazo de 05 (cinco) dias úteis perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem da chamada pública.

#### 4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração, com base na legislação municipal vigente, a ser paga é a seguinte:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	40hs	R\$ 3.971,43

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



5.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

5.3 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Lauro Müller, 06 de Maio de 2024.

**SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA**  
Prefeita Municipal





## ANEXO I

### Quadro: Cronograma

DATA	EVENTO
06/05/2024	Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública nº 07/2024
07/05/2024 a 10/05/2024	Inscrições das 08h às 12hs e das 13hs às 17hs – RH da Prefeitura
13/05/2024	Lista de Classificação Parcial no site
14/05/2024	Prazo para apresentação de Recursos das 08h às 12hs
14/05/2024	Publicação da Classificação Final no site – período vespertino

Lauro Müller, 06 de Maio de 2024.

**SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA**  
Prefeita Municipal





**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024**

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

\*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Cargo\*: \_\_\_\_\_

Nome\*: \_\_\_\_\_

Idade\*: \_\_\_\_\_ Data Nascimento\*: \_\_\_\_\_

Estado Civil\*: \_\_\_\_\_ Telefone/Celular\*: \_\_\_\_\_

RG\*: \_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_

Email\*: \_\_\_\_\_

Escolaridade\*:

( ) Doutorado \_\_\_\_\_

( ) Mestrado \_\_\_\_\_

( ) Pós Graduação \_\_\_\_\_

( ) Graduação \_\_\_\_\_

( ) Cursando \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

( ) Ensino Médio \_\_\_\_\_

( ) Ensino Fundamental \_\_\_\_\_

( ) Outro: \_\_\_\_\_

www.lauromuller.sc.gov.br

Tempo de Serviço:

- Serviço Público: \_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses, \_\_\_\_\_ dias;

- Serviço Privado: \_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses, \_\_\_\_\_ dias;

Total: \_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses, \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do Candidato\*: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalícias correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.

